

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DO ÓRGÃO:

**Órgão:** Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar  
**CNPJ:** 04.312.419/0001-30  
**Endereço:** Av. Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim II  
**CEP:** 69076-830  
**Cidade:** Manaus – AM

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Móveis Escolares para execução do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (PROMOVE), por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, para atender as Escolas Estaduais da Floresta, no exercício de 2024.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
1	<b>CADEIRA DE MADEIRA P/ ESCRITÓRIO:</b> Cadeira toda em madeira de lei. Com acabamento com selador e verniz. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
	DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO								
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			450	R\$ 190,00	R\$ 85.500,00
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Perna posterior esquerda	Madeira	900	50	25			
2	2	Travessa lateral direita/esquerda superior	Madeira	380	50	25			
3	1	Perna frontal esquerda	Madeira	450	50	25			
4	1	Perna frontal direita	Madeira	450	50	25			
5	1	perna posterior direita	Madeira	900	50	25			
6	2	Travessa frontal/posterior	Madeira	430	50	25			
7	3	Encosto	Madeira	430	50	25			
8	3	Assento	Madeira	450	130	18			
9	2	Travessa lateral direita/esquerda inferior	Madeira	450	130	25			
10	1	Travessa central	Madeira	430	50	25			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
2	<b>CARTEIRA ESCOLAR C/ PRACHETA:</b> Carteira escolar com prancheta, com estrutura em madeira lei, seca, sem rachaduras e ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, composta com prancheta (peça) em material MDF. nos pontos de fixações e amarração, utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
<b>DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO</b>							1.350	R\$ 225,00	R\$ 303.750,00
1	1	Perna posterior esquerda	MADEIRA	900	50	25			
2	2	Travessa lateral direita/esquerda superior	MADEIRA	380	50	25			
3	1	Perna frontal esquerda	MADEIRA	665	50	25			
4	1	Perna frontal direita	MADEIRA	450	50	25			
5	1	Travessa lateral (braço)	MADEIRA	386	50	25			
6	2	Travessa frontal/posterior	MADEIRA	430	50	25			
7	1	Suporte bandeja	MADEIRA	130	50	25			
8	3	Encosto	MADEIRA	430	50	25			
9	3	Essento	MADEIRA	450	130	15			
10	1	Bandeja	MDF	530	260	15			
11	1	Laminado bandeja	LAMINADO	530	260	3			
12	1	Perna posterior esquerda	MADEIRA	900	50	25			
13	2	Travessa lateral direita/esquerda inferior	MADEIRA	380	50	25			
14	1	Travessa Central	MADEIRA	430	50	25			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
3	<b>BANCO COMPRIDO DE MADEIRA:</b> Bancos produzidos com estrutura em madeira de lei, seca com acabamento em selador e verniz e com assento em madeira. Os pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO									
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			90	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	2	Pé de apoio das pernas	Madeira	300	50	25	90	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
2	2	Pernas do Banco	Madeira	390	130	25			
3	2	Travessa superior (perna)	Madeira	200	50	25			
4	2	Travessa vertical direita e esquerda	Madeira	160	50	25			
5	2	Travessa horizontal inferior/superior	Madeira	1980	50	25			
6	2	Travessa frontal e posterior direita/esquerda (externa)	Madeira	200	50	25			
7	2	Tavessa lateral direita/esquerda (externa)	Madeira	2050	50	25			
8	1	Tampo Assento do Banco	Madeira	2500	300	15			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
4	<b>ESTANTE DUPLA FACE :</b> Estrutura de sustentação toda em madeira lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz. Com emprego de chapa de Material em MDF nas prateleiras e laterais da estante. Nos pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO									
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			54	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	6	Coluna Vertical em madeira	Madeira	2000	60	25	54	R\$ 1.200,00	R\$ 64.800,00
2	10	Travessa horizontal frisada para sustentação das prateleiras.	Madeira	900	60	25			
3	12	Travessas de amarração das Colunas das	Madeira	550	60	25			
4	10	Peças de apoio chapas em MDF	MDF	850	25	15			
5	5	Peças de divisória chapas em MDF	MDF	850	25	15			



ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
5	<b>BELICHE DE MADEIRA:</b> Bancos produzido com estrutura em madeira de lei, seca com acabamento em selador e verniz e com assento em madeira. Os pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.									
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO										
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total	
				COMP.	LARG.	ESPESS.				
1	2	Pernas de sustentação das peças laterais e da testeira da cama.	Madeira	1700	90	50	810	R\$ 960,00	R\$ 777.600,00	
2	2	Pernas de sustentação das peças laterais e da testeira da cama.	Madeira	1300	90	50				
3	4	Barra de amarração das Pernas de sustentação dos estrados.	Madeira	1900	110	30				
4	6	Travessa de composição das Cabeceiras .	Madeira	880	110	25				
5	2	Peças de amarração da Cabeceira e pé.	Madeira	880	150	25				
6	6	Peças das Escada (horizontal)	Madeira	340	50	25				
7	6	Peças de composição dos estrados	Madeira	90	60	20				
8	2	Peças de composição da escada	Madeira	900	50	30				
9	2	Peças travessa da escada	Madeira	350	50	30				

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
6	<b>MESA REDONDA DE REUNIÃO:</b> Estrutura de sustentação toda em madeira lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos com acabamento em selador e verniz. Com emprego de chapa de Material em MDF nas prateleiras e laterais da estante. Nos pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.									
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO										
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total	
				COMP.	LARG.	ESPESS.				
1	1	Peça de material em MDF ( Ø )	MDF	1350	1350	20	54	R\$ 910,00	R\$ 49.140,00	
2	4	Peças de sustentação do tampo em madeira	Madeira	800	90	25				
3	2	Peças que sustenta as Pernas da mesa	Madeira	650	90	25				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.321.290,00</b>										

#### 4. JUSTIFICATIVA:

---

O projeto prioritário “Escola da Floresta” integra o programa “Educa+Amazonas”, lançado no ano de 2021 e tem o objetivo de implementar, na rede estadual, o olhar sobre a Educação Ambiental a partir de modelos de sustentabilidade socioambiental, com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas.

As escolas, projetadas para ter um baixo impacto ambiental, serão construídas em modelo sustentável, com a utilização de madeira de manejo florestal sustentável e, também, madeira fruto de apreensão realizadas pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) em atividades de extração ilegal.

O espaço físico sustentável é um dos tripés da Escola da Floresta, que também terá gestão democrática, com respeito à diversidade sociocultural e aos direitos humanos, e vai promover a educação ambiental com foco na preservação de recursos naturais. A meta é fortalecer o desenvolvimento socioambiental sustentável.

Para atender o projeto faz-se necessário aquisição de mobiliários adequados, e em estrito atendimento ao interesse público e às normas técnicas vigentes. O Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de do Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, Institui o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar – PROMOVE o qual culminou na Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009, cujo objetivo é garantia da qualidade e durabilidade do mobiliário e conforto anatômico dos estudantes, fomentando, ainda, a produção de mobiliário escolar no Amazonas, a partir do uso de madeiras florestais manejadas.

A vista disto, os, mobiliários serão adquiridos através do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, que irão atender às necessidades existentes nas escolas, sendo essenciais para uma educação de qualidade guiada nos preceitos da nossa Constituição Federal, priorizando sempre uma administração pública pautada na eficiência.

## 5. VIGÊNCIA, PRAZO E ENTREGA:

- 5.1- A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;
- 5.2 A execução ocorrerá por meio de Ordem de Serviço-OS para início da produção, a mesma será emitida pela Gerência de Suprimentos – GESUP.
- 5.3 As entregas dos mobiliários escolares deverão ser realizadas de acordo com o cronograma de execução/entrega disponibilizado pela Gerência de Suprimentos – GESUP/SEDUC, contendo a necessidade de cada município;
- 5.4. O objeto a ser entregue deverá estar acompanhado de nota fiscal de acordo com a especificação de cada mobiliário;
- 5.5 A entrega no município de origem do produtor moveleiro estará vinculada à autorização pela Gerência de Suprimentos, cuja a logística fica sob a responsabilidade do Contratado.
- 5.6 As cautelas deverão ser assinadas e carimbadas pelo Gestor da Escola assim como pelo Coordenador de Educação no Município.
- 5.7 Os mobiliários contratados que não tem demanda para o município/polo, sede do produtor deverá ser entregues no endereço abaixo discriminado:
- GERENCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP  
Endereço: Avenida Torquato Tapajós, nº 2497, Bairro: Flores.  
CEP: 69048-971.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133.2021, são obrigações da CONTRATADA:

- 6.1- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2- Responsabiliza-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência nos termos da legislação vigente;
- 6.3- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Garantir a entrega do mobiliário de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto do item 3, bem como, o cumprimento dos prazos locais de entrega estabelecidos pela CONTRATANTE, constantes no item 5.2;

6.6- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.7- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.8- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.9- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.10- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.11- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.12- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

6.13- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.14- CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

6.15- A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.16- A CONTRATADA deve apresentar neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à contratação.

## 7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133.2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**7.1** Comunicar o (a) contratado(a) todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

**7.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADA;

**7.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de seus representantes, intervindo nos casos previstos em lei, visando proteger o interesse público;

**7.4** Autorizar os pagamentos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução do objeto do contrato;

**7.5** Efetuar pagamento ao CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido no Contrato;

**7.6** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

**7.7** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

**7.8** Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

**7.9** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.10** Fiscalizar, supervisionar e monitorar a entrega, além de comunicar possíveis irregularidades à CONTRATADA;

**7.11** Proporcionar os meios para que a CONTRATADA, possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições de credenciamento;

**7.12** Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quanto à cobrança da entrega dos produtos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correções e retornarão a CONTRATADA;

**7.13** Efetuar, os pagamentos devidos à CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

## 8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**8.1** Serão designados servidores capacitados pela CONTRATANTE para desempenhar a função de gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

**8.2** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**8.3** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;

**8.4** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**8.5** O gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.6** O gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8.7** O gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**8.8.** Além disso, a gestão e fiscalização do contrato deverão observar o que dispõe os artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;

**8.9** As agroindústrias, Associações e Cooperativas que fornecem produtos secos (farinha amarela, branca e de tapioca), congelados como carnes, pescados, polpa de açaí e polpa de frutas deverão apresentar em seu Cadastro inicial do PREME, cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, não substituindo os outros Registros de Inspeção (Federal, Estadual e Municipal);

**8.10** A Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, através da Equipe Técnica: Médico Veterinário e Nutricionista serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade higiênica sanitária e marca dos produtos contratados);

**8.11** Caberá a equipe técnica da ADS, realizar visita de rotina nos fornecedores in loco, para verificação do armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas de fabricação, conforme legislação sanitária vigente.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

**9.1** A ADS poderá, garantida a prévia defesa, poderá aplicar aos contratados no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar PROMOVE, as seguintes sanções

**9.2** Advertência;

**9.3** Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

**9.4** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**9.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**9.6** Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

**9.7** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**9.8** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente;

**9.8.1** - A aplicação de multa não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;



**9.8.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

**9.8.3** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**9.9** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 156, § 5º e 6º da Lei nº 14.133/21.

**9.10** As penalidades com os fornecedores credenciados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável — ADS, será realizada pela própria ADS, de acordo com as disposições do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Lei Federal nº 13.204/2015, o art. 2º, XIV determina: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

A **proponente** prestará contas de todos os recursos recebidos, fazendo anexar a documentação seguinte:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas com a demonstração do cumprimento do objeto;
- b) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos de eventual aplicação dos recursos no mercado financeiro;
- c) Relação dos pagamentos efetuados;
- d) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- e) Conciliação do saldo bancário, se existente;
- f) Cópia do despacho homologatório da licitação, caso seja realizada ou do despacho que justificar sua dispensa ou inexigibilidade;
- g) Cópia do contrato ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
- h) Cópia das Notas Fiscais e serviços;

i) Comprovante do recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária vinculada em banco Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias úteis e prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS

Em observância às normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste credenciamento que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

**11.1** O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

a) sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

b) seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei n.º 13.853, de 2019);

**11.2** As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- AÇÃO:
- PROGRAMA DE TRABALHO:
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE DE RECURSOS:

## 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2024						
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Qtd. (R\$)	-	-	X	-	-	-
MÊS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Qtd. (R\$)	-	X	-	-	-	-

## 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº. DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA	VALOR GLOBAL
02	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input checked="" type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Única e global <input type="checkbox"/> Conforme a Demanda	2 X R\$ 660.645,00	R\$ 1.321.290,00

O quantitativo a entregar encontra-se no anexo II deste Termo de Referência.

## 15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/ FUNDAMENTO LEGAL:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação em vigor.

- 15.1- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 15.2- Constituição Federal de 1988;
- 15.3- Lei nº. 3.453, de 10/12/2009;
- 15.4 Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023.

## 16. ELABORAÇÃO/SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

---

### 16.1 Elaboração

Nome: **VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO**

Cargo/Setor: Coordenadora NAPER/DELOG/SEDUC

Assinatura: (assinado digitalmente)

Nome: **LERIANE SOUSA ROCHA**

Cargo/Setor: Gerente de Suprimentos-GESUP/DELOG/SEDUC

Assinatura: (assinado digitalmente)

### 16.2 Revisão

Nome: **ISAAC SAMMYR SANTOS CRUZ**

Cargo/Setor: Diretor do Departamento de Logística - DELOG

Assinatura: (assinado digitalmente)

### 16.3 Supervisão

Nome: **LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA**

Cargo/Setor: Secretário Executivo Adjunto de Gestão

Assinatura: (assinado digitalmente)

## 17. APROVAÇÃO DA ORDENADORA

---

Aprovo a contratação.

(documento assinado digitalmente)

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado da Educação e Desporto Escolar